



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEEM/MS nº 0231/2020	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>VI – Ordem do dia - a.3) de Registro, Baixa de ART, Ética</u>	
		PROTOCOLO N. F2020/034227-9 INTERESSADO: FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	

**EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por verificar junto a ENERGISA, se houve a realização do serviço com solicitação de entrada de projeto para análise, referente a um sistema de Microgeração distribuída de energia solar fotovoltaica de 110,0 KW, Sendo contratante a Empresa Hidráulica e Elétrica MD Ltda., CNPJ 10.359.754/0001-96, empresa contratada Parisi e Cia Ltda., CNPJ 08.075.240/0001-67 CREA n. 10.757/MS – Engenheiro Eletricista Felipe Zeferino Pereira da Silva, ART n. 1320190115415. Ao DFI – Departamento de Fiscalização do Crea-MS, verificar no local descrito na ART, se houve a execução do projeto, quando o fiscal estiver em visita na cidade de Bonito/MS”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 0232/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI – Ordem do dia - a.3) de Registro, Baixa de ART, Ética</u> PROTOCOLO N. P2020/034225-2 INTERESSADO: FELIPE ZEFERINO PEREIRA DA SILVA	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por verificar junto a ENERGISA, se houve a realização do serviço projeto e execução de um posto de transformação de 112,5 KVA. Sendo contratante a **Empresa Hidráulica e Elétrica MD Ltda.**, CNPJ 10.359.754/0001-96, empresa contratada Parisi e Cia Ltda., CNPJ 08.075.240/0001-67 CREA n. 10.757/MS – Engenheiro Eletricista Felipe Zeferino Pereira da Silva, ART n. 1320200005457. Ao DFI – Departamento de Fiscalização do Crea-MS, verificar no local descrito na ART, se houve a execução do projeto, quando o fiscal estiver em visita na cidade de Bonito/MS”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 233 /2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI – Ordem do dia - a.3) de Registro, Baixa de ART, Ética</u> PROTOCOLO N. F2020/115563-7 INTERESSADO: JOSUÉ MIRANDA DA SILVA	

**EMENTA:**                    **Baixa de ART com Registro de Atestado.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima em que o Profissional Engenheiro Eletricista Josué Miranda da Silva solicitou a baixa da ART n. 1320180043865 e registro de atestado emitido pelo contratante, Transportadora Volce e Volce Ltda. Segundo o contrato de prestação de serviços 616-082017 entre o contratante já citado acima e a empresa contratada Navi Instalação e Manutenção Eireli EPP, assinado em 22/11/2017, consta que o serviço de remontagem da subestação SEARA/JBS situada em Lins/SP. Após análise dos documentos encaminhados e, considerando o artigo 3º da Resolução n. 1025/09 do Confea, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica **DECIDIU** pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação. Tendo em vista que a execução dos serviços foram realizados na jurisdição do CREA-SP. Esclarecemos, ainda, que a ART de projeto pode ser registrada no CREA-MS. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 234 /2020	
Referência e Interessado	:	<b><u>b) Assuntos de Interesse Geral</u></b> CI n. 013/DAR/2020 INTERESSADO: Técnico em Eletrotécnica Wemerson Rodrigues de Marins	

**EMENTA:** Reanálise do Título profissional.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por comunicar ao DAR para retirar o título de Engenheiro Eletricista, concedido erroneamente, cancelar todas as ART's com o título de engenheiro em eletrotécnica. Encaminhar a documentação à Assessoria Jurídica, para que análise a possibilidade de comunicar o Ministério Público da irregularidade do título profissional pelo Técnico em Eletrotécnica Wemerson Rodrigues de Marins. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 235 /2020	
Referência e Interessado	:	<u>b) Assuntos de Interesse Geral</u> PROTOCOLO: P2019/098823-6 INTERESSADO: Energisa MS	

**EMENTA:** Encaminha à CEEEM para Fiscalização de atribuição do Engenheiro Eletrônica Paulo Elairton Ribeiro Gehlen.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por cancelar a ART n. 1320190085801, pois, o profissional Engenheiro Físico Paulo Elairton R. Gehlen não possui atribuições para as atividades descritas na ART. Comunicar, também, a Energisa da deliberação da Câmara. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 236 /2020	
Referência e Interessado	:	a) <u>Relato de Processo a.1.) de Conselheiros</u> Processo DEP N. 161.196/2019 – Denunciante: Condomínio Edifício Manhattan – Denunciado: Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho A.G.	

**EMENTA:** Admissibilidade de denúncia.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **RICARDO RIVELINO ALVES**, com o seguinte teor: “Diante dos fatos expostos, entendendo que existem lacunas a serem devidamente esclarecidas no curso da instrução, pelo bem da verdade, pelo princípio do contraditório e da ampla defesa, sou de parecer FAVORÁVEL a admissibilidade do processo de ética disciplinar, n. 161.196/2019 do Eng. Eletricista de Segurança do Trabalho A.G., portanto peço o encaminhamento deste à Comissão de Ética” . Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 237 /2020	
Referência e Interessado	:	b) <u>Relato de Processo a.1.) de Conselheiros</u> Processo 2017003683 Autuado: Tiago Leal de Freitas - ME	

**EMENTA:**                    **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, manifesto-me pela improcedência do auto de infração n. 2017003683, bem como **CANCELAMENTO** do auto de infração e **ARQUIVAMENTO** do processo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 238 /2020	
Referência e Interessado	:	c) <u>Relato de Processo a.1.) de Conselheiros</u> Processo 2017003682 Autuado: Tiago Leal de Freitas - ME	

**EMENTA:**                    **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, manifesto-me pela improcedência do auto de infração n. 2017003682, bem como **CANCELAMENTO** do auto de infração e **ARQUIVAMENTO** do processo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS**

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 239/2020	
Referência e Interessado	:	d) <u>Relato de Processo a.1.) de Conselheiros</u>  Processo Denuncia P2020/000588-4 Denunciante: DETRAN-MS Autuado: Eng. Mecânico A.F.V.A	

**EMENTA:**                    **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Diante do exposto e considerando o que estabelece o art. 9º do código de ética, sendo sua redação: “No exercício da profissão são deveres do profissional: c) Contribuir para a preservação da incolumidade pública.” Considerando o risco de lesão ao princípio estabelecido anteriormente. Sou pela ADMISSIBILIDADE do processo de ética profissional e portanto solicito o encaminhamento deste a Comissão Permanente de Ética”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**  
**Coordenador da CEEEM**